



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.335, DE 03 DE ABRIL DE 1998.

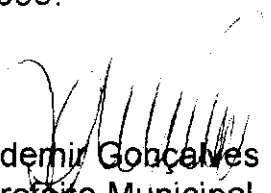
"Autoriza doação de motocicleta à
Polícia Militar".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a doar para Polícia Militar de Minas Gerais – 8º Comando Regional de Policiamento, uma motocicleta Honda, CG 125 Cargo, ano modelo 1997, ano de fabricação 1997, cilindro 01, combustível gasolina, chasis 9C2JA010VVR004628, cor branca, HP 12,5 (SAE), Registro Renavam 002801, Nota Fiscal nº 308.760, valor R\$ 3.049,00, adquirida por esta Prefeitura em 27/06/97, para policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município.

Art. 2º) – Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 03 de abril de 1998.


Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal